

Entre Práticas Retributivas e Restaurativas:

a Lei Maria da Penha e os avanços
e desafios do Poder Judiciário



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



PESQUISA QUANTITATIVA

Pesquisa documental

- Processos criminais (documentos jurídicos)
 - Com decisões terminativas – de mérito ou não – prolatadas no ano de 2015
 - Dificuldades: acesso
- Objetivos
 - Perfil socioeconômico da “clientela” dos Juizados (ou Varas) de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher;
 - Particularidades do relacionamento familiar
 - Aspectos principais da violência
 - Mapeamento da resolução dos casos: medidas tomadas em caráter provisório e definitivo
 - Reincidência

Universo Pesquisado

CIDADE	JUIZADO / VARA	OBJETO DE ESTUDO	QUANTIDADE
Recife-PE	2ª VVDFMR	Processos	130
Maceió-AL	JVDFMM	Sentenças e denúncias	244
Belém-PA	1ª VJVDFMB	Processo	313
Brasília-DF	1º JVDFMDF	Sentenças	169
São Paulo-SP	VVDFMSP (zona oeste)	Sentenças	581
Porto Alegre-RS	1º JVDFM	Sentenças	294

Perfil socioeconômico

- Baixa escolaridade
- Profissões ou ocupações que requerem pouca (ou nenhuma) qualificação profissional ou formação universitária
 - Expectativa de baixos salários
- Moradora(e)s de bairros pouco abastados
 - Correlação com indicadores do censo demográfico (IBGE)
 - Valor do rendimento nominal mediano mensal das pessoas de 10 anos ou mais por situação do domicílio, segundo os bairros (VRNMMP)
 - Valor do rendimento mediano mensal dos domicílios particulares permanentes por situação do domicílio, segundo os bairros (VRMMDP)

Gráfico 1: Grau de escolaridade da mulher (Recife-PE)

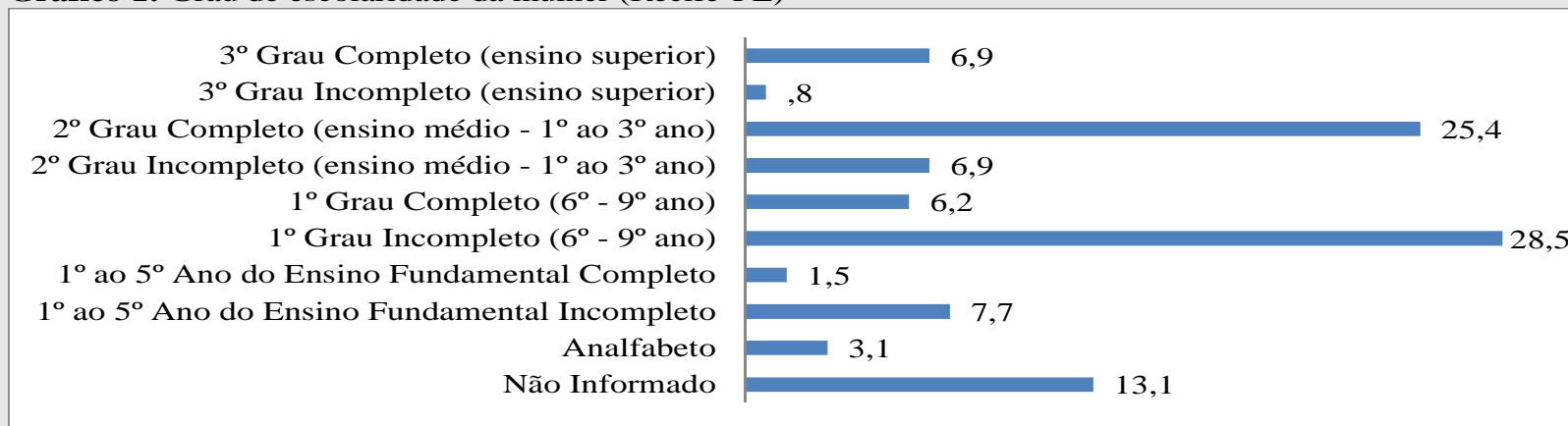
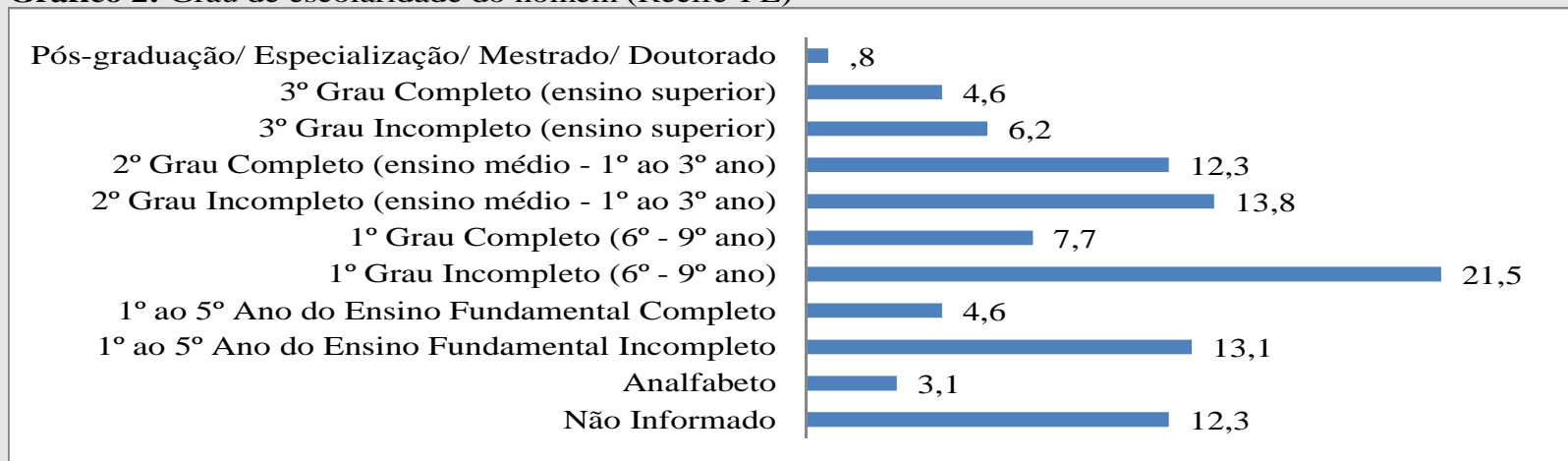


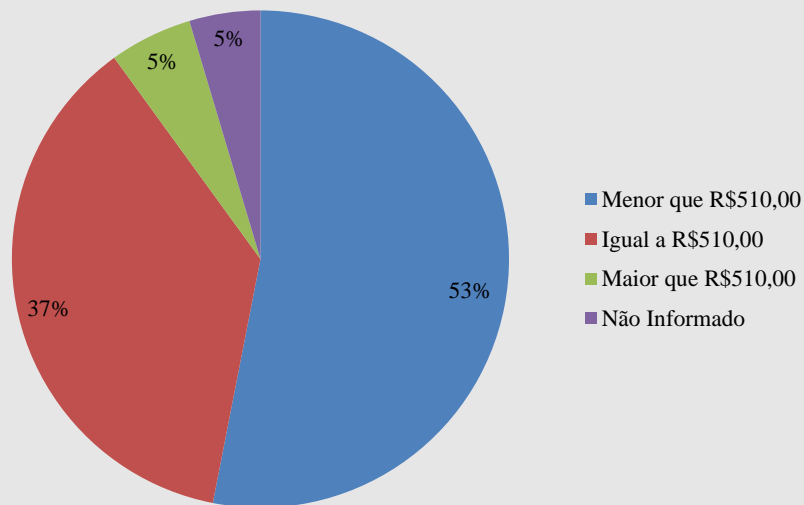
Gráfico 2: Grau de escolaridade do homem (Recife-PE)



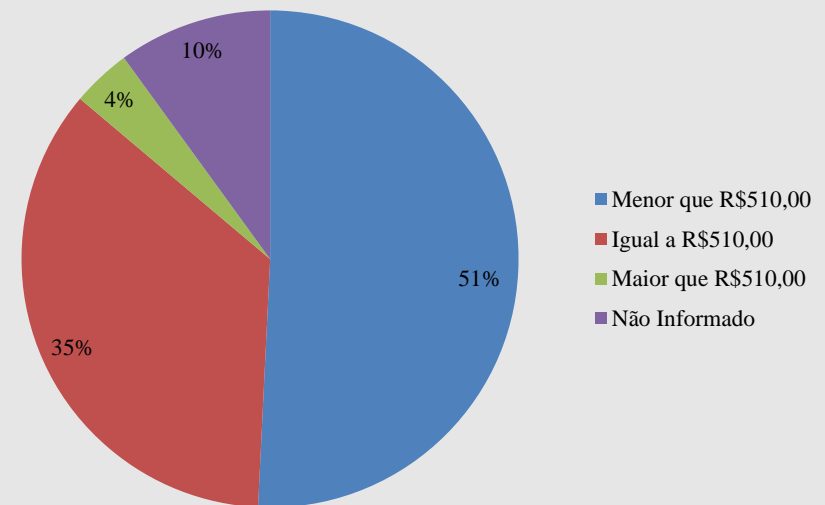
MULHER		HOMEM	
Do lar	31	Ajudante de pedreiro, pedreiro ou ajudante de mecânico e mecânico.	24
Não informada	14	Auxiliar de serviços gerais	9
Doméstica e diarista	13	Desempregado	8
Cabeleireira	4	Não informada	8
Comerciante	4	Aposentado ou pensionista	7
Estudante	4	Pintor	5
Vendedora	4	Autônomo	3
Autônoma	3	Biscateiro	3
Cozinheira	3	Eletricista	3
Faxineira	3	Estudante	3
Aposentada	2	Servente	3
Assistente administrativa	2	Almoxarife ou arrumador	2
Costureira	2	Balconista	2
Operadora de caixa	2	Comerciante	2
Professora	2	Descarregador de caminhão	2
Serviços gerais	2	Do lar	2
Técnica de enfermagem	2	Flanelinha e lavador de Carros	2
Agente de saúde	1	Funcionário público	2
Ambulante	1	Marceneiro, montador de móveis e mecânico	2
Artesã	1	Moto taxista	2
Atendente	1	PoliciaI militar	2
Auxiliar de caixa	1	Professor	2
Auxiliar de cozinha	1	Representante comercial	2
Auxiliar de escritório	1	Vendedor	2
Auxiliar de produção	1	Vigilante	2

Valor do rendimento nominal mediano mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade por situação do domicílio segundo os bairros (VRNMMP) das mulheres e dos homens (Recife-PE).

MULHERES

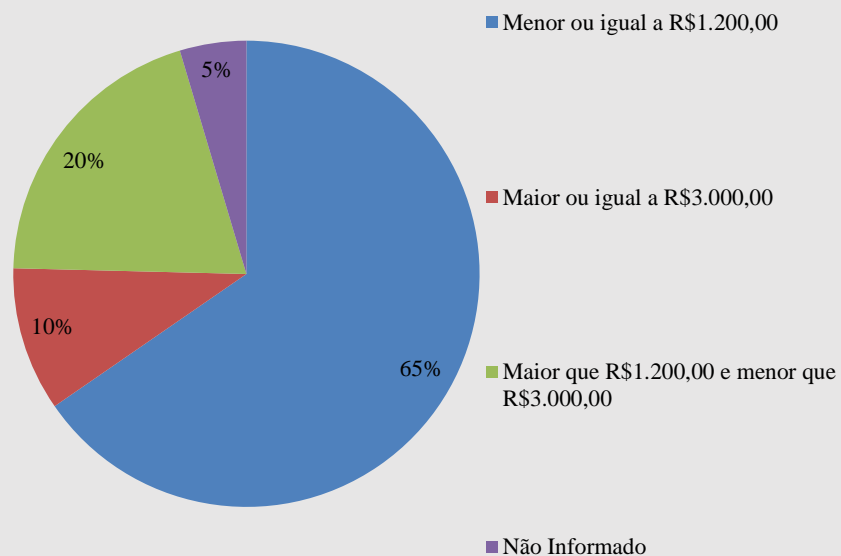


HOMENS

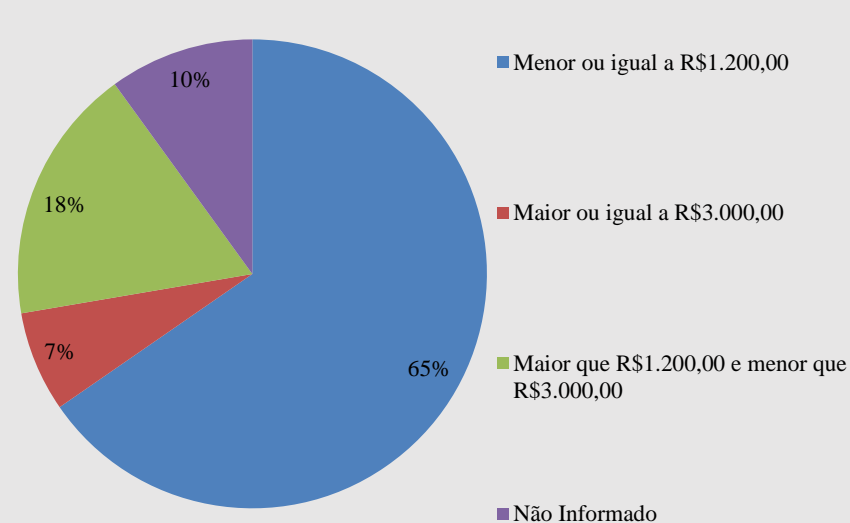


Valor do rendimento nominal mediano mensal dos domicílios particulares permanentes por situação do domicílio, segundo os bairros (VRNMMD) das mulheres e dos homens (Recife-PE).

MULHERES



HOMENS



Cor declarada

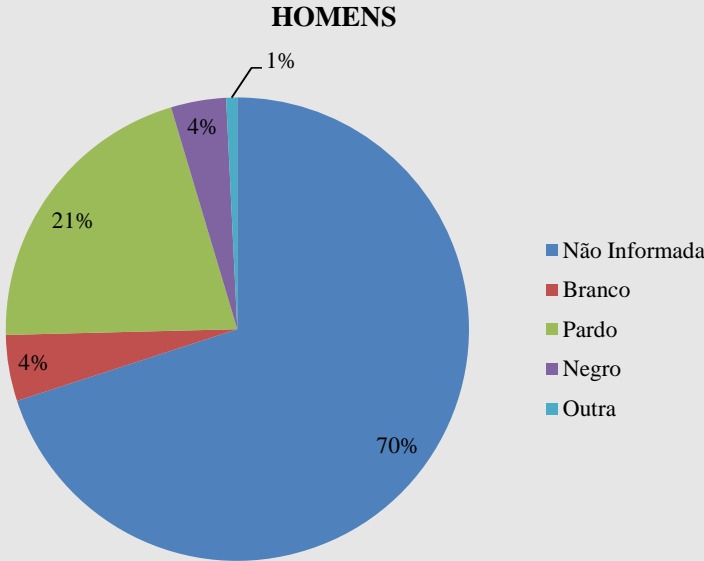
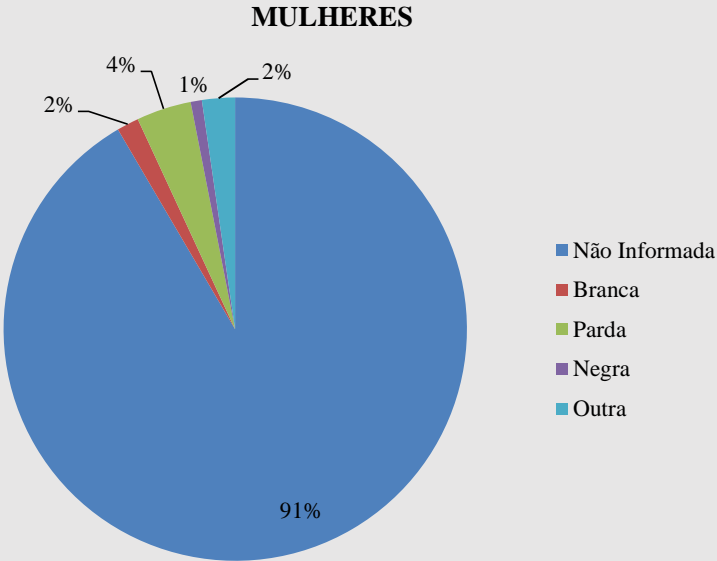


Gráfico 1: Faixa etária das mulheres quando noticiada a violência (Recife-PE).

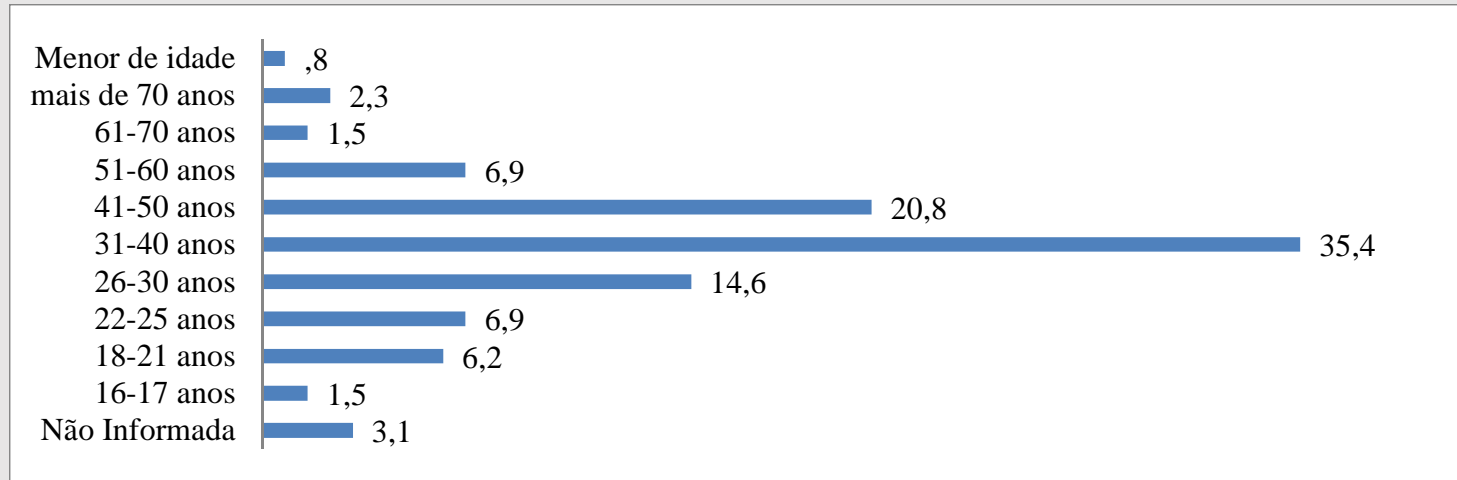
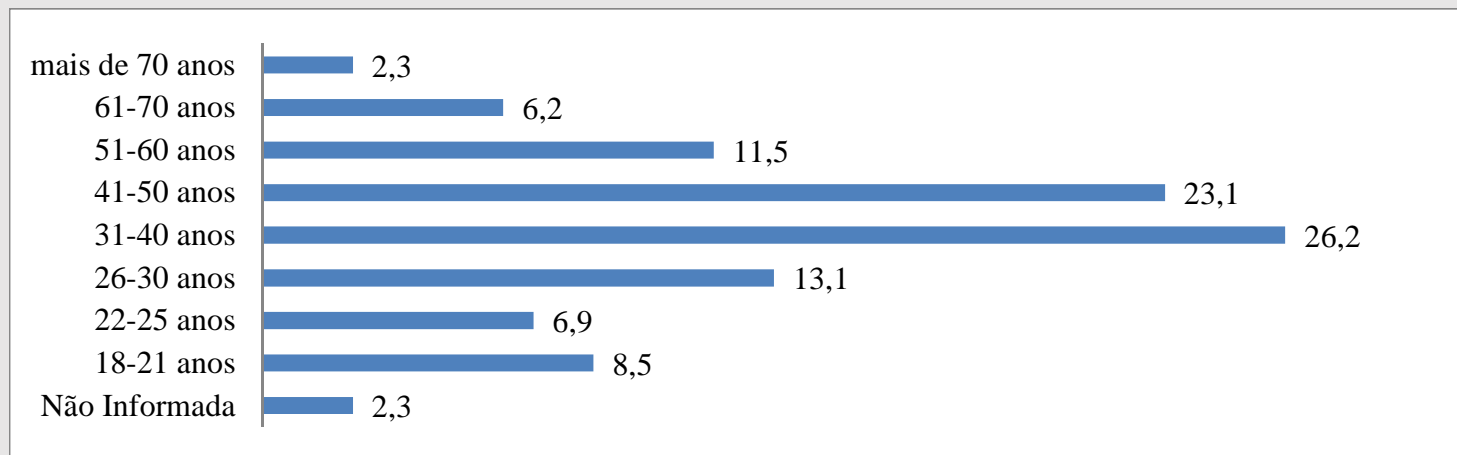


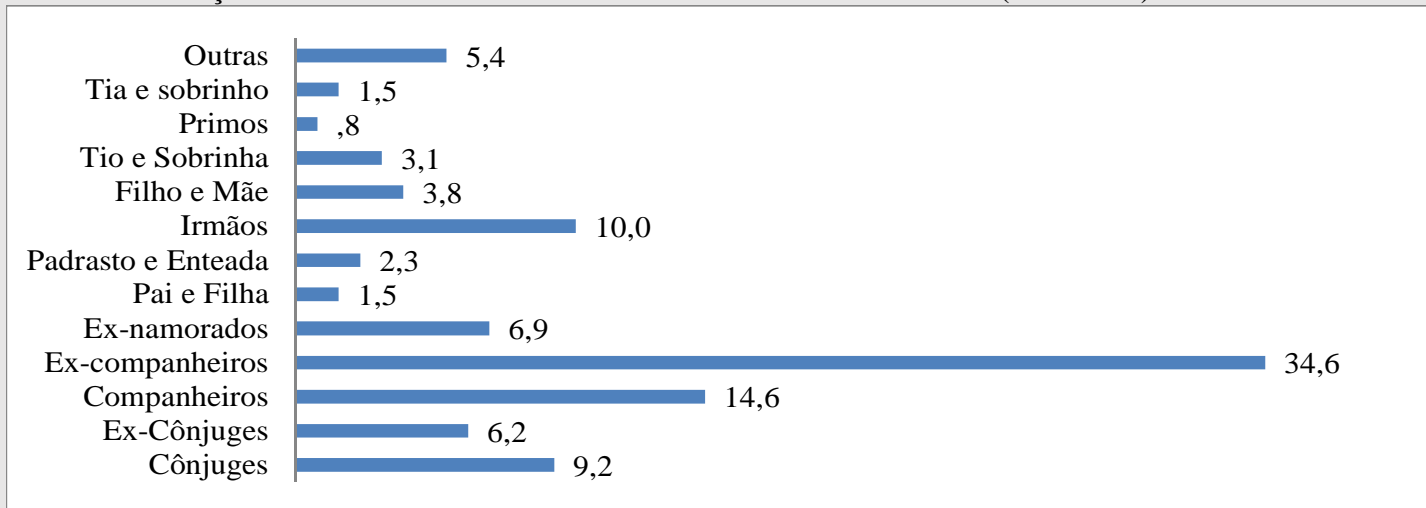
Gráfico 2: Faixa etária dos homens quando noticiada a violência (Recife-PE).



Relacionamento familiar

- Prevalência das relações conjugais: VVDFMR (71,5%); dos casos de violência doméstica sentenciados no ano de 2015; no JVDFMM, correspondeu a 80,8%; na VJVDFMB a 76,1%; no JVDFMBr, a 51,6%; na VVDFMSP a 50,4%; e no JVDFMPOA a 41,8%.

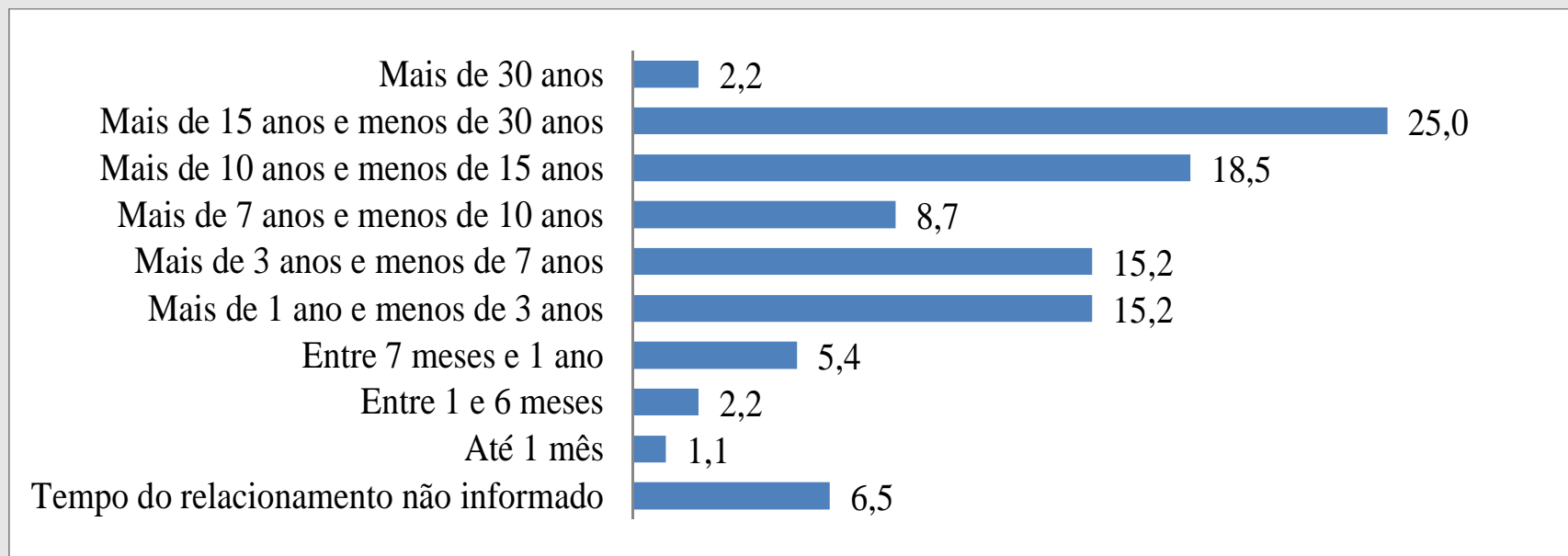
Gráfico 1: Relação entre mulher e homem na data da ocorrência da violência (Recife-PE).



Relacionamento familiar

- Relacionamentos de longa e média duração

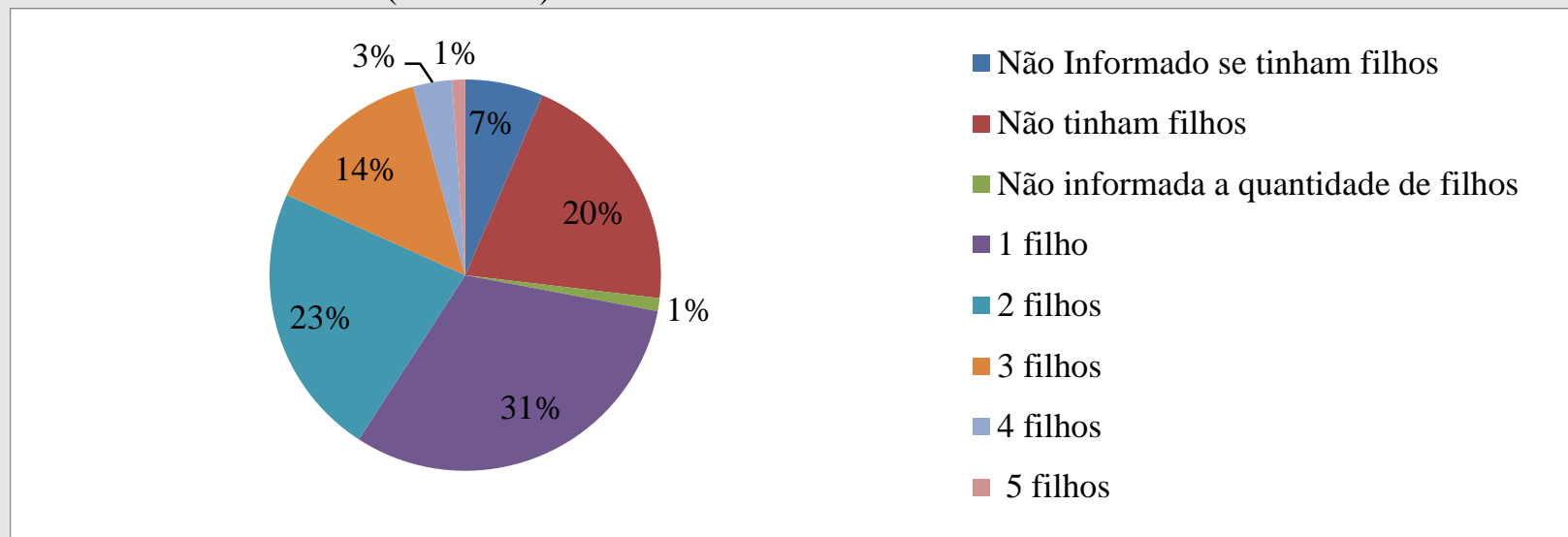
Gráfico 1: Tempo do relacionamento, nos casos em que mulher e homem eram parceiros íntimos (Recife-PE).



Relacionamento familiar

- Maioria possuía filhos menores

Gráfico 1: Filhos do casal (Recife-PE).

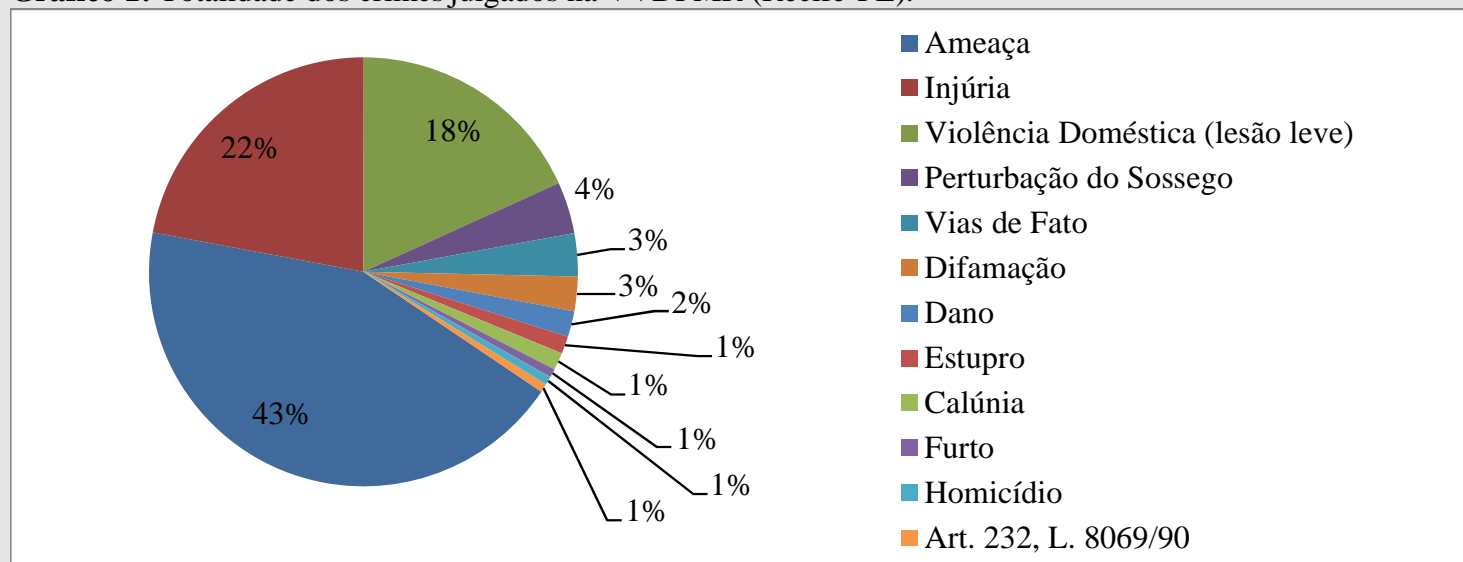


Crimes julgados nos Juizados (ou Varas) de Violência Doméstica

- Crimes de “menor potencial ofensivo”: correspondeu a 97% dos crimes em Recife; 100% em Maceió; 99% em Belém; 96% em Brasília; 97% em São Paulo; e 97% no Rio Grande do Sul.
- Invariavelmente, em todas as cidades, os crimes mais julgados foram as ameaças, lesões leves e injúria.
- Marcante presença das contravenções penais – particularmente as vias de fato e a perturbação do sossego.

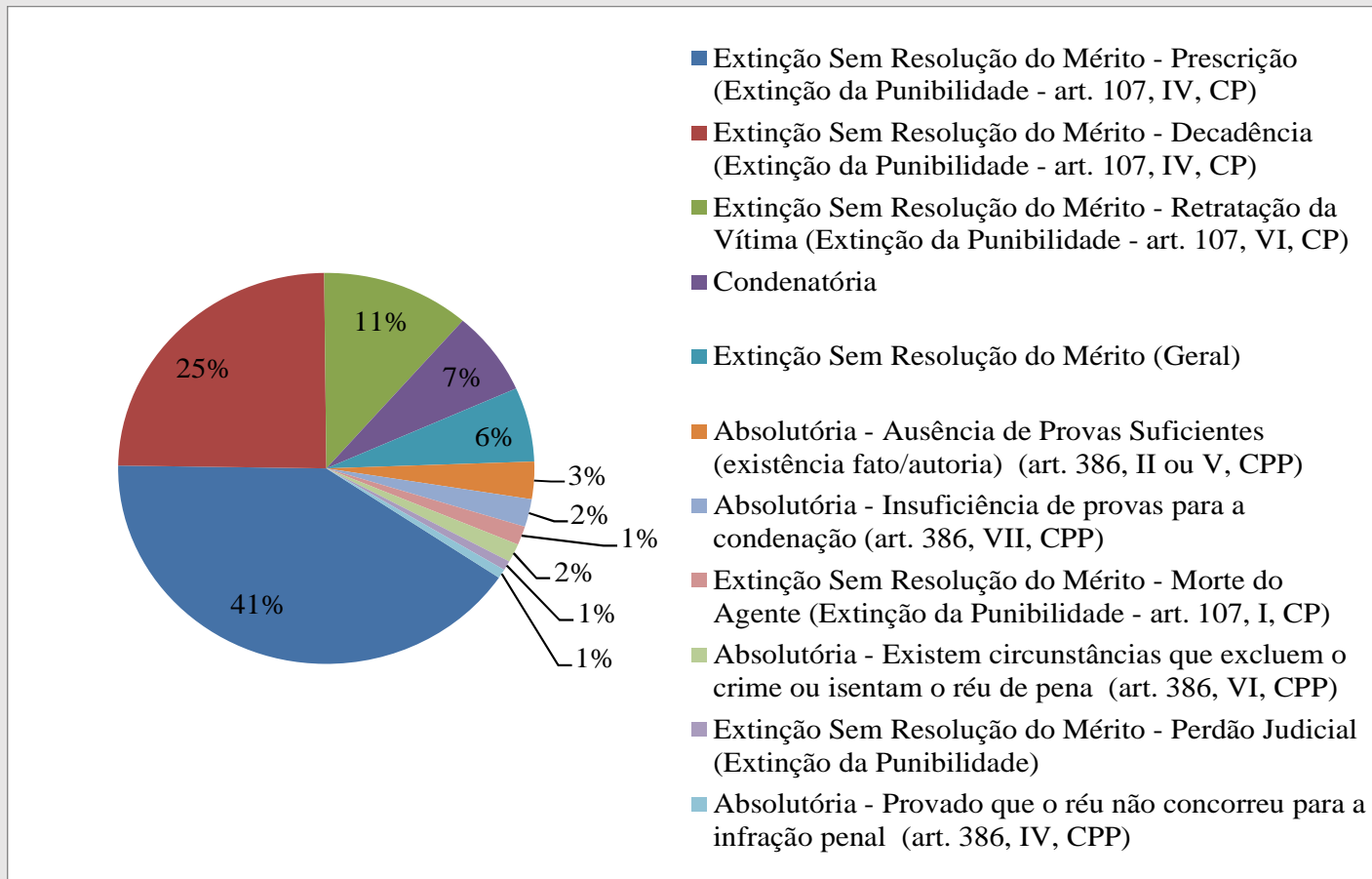
Crimes julgados nos Juizados (ou Varas) de Violência Doméstica

Gráfico 1: Totalidade dos crimes julgados na VVDFMR (Recife-PE).



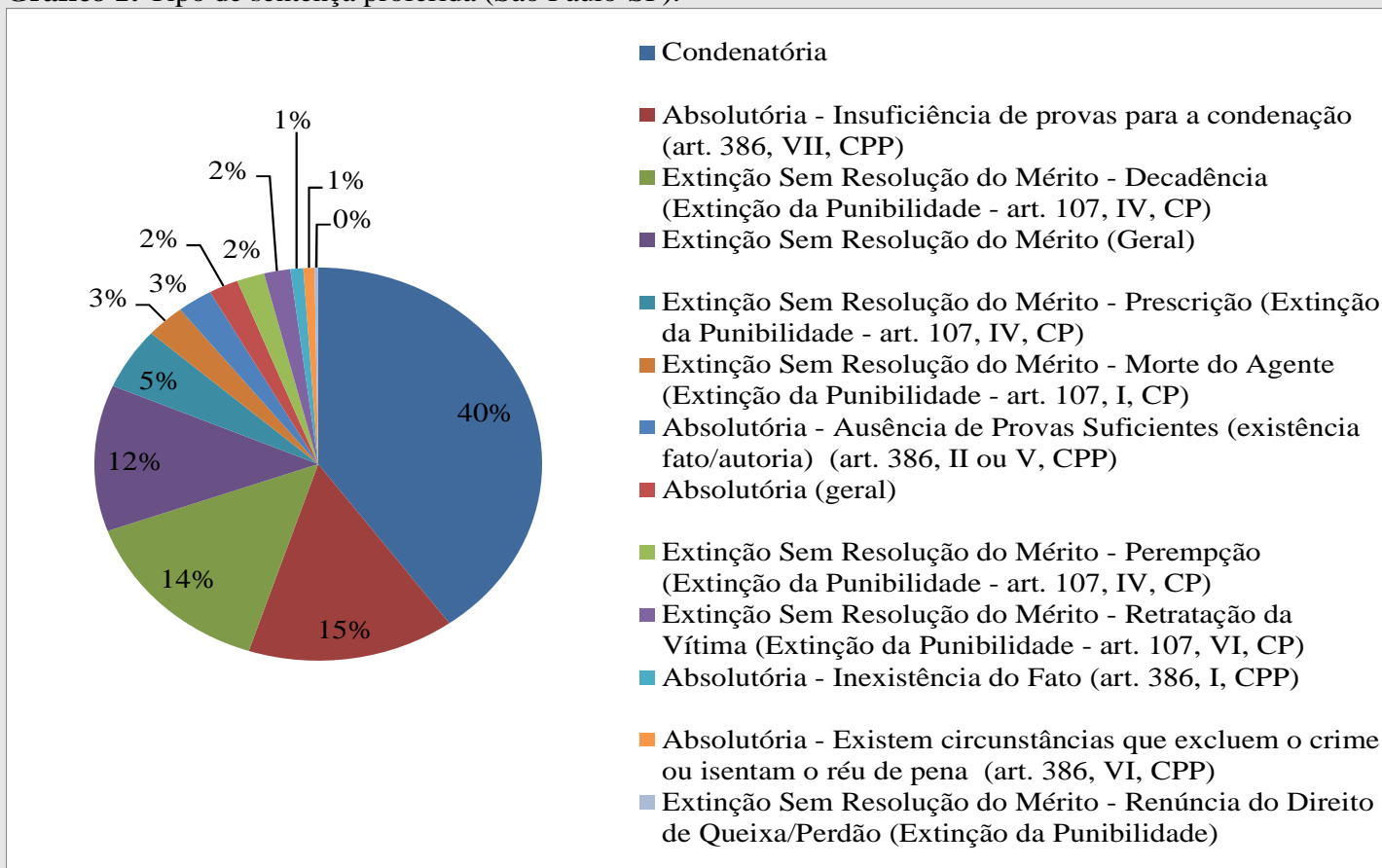
Espécies de decisões

Gráfico 1: Tipo de sentença proferida (Recife-PE).



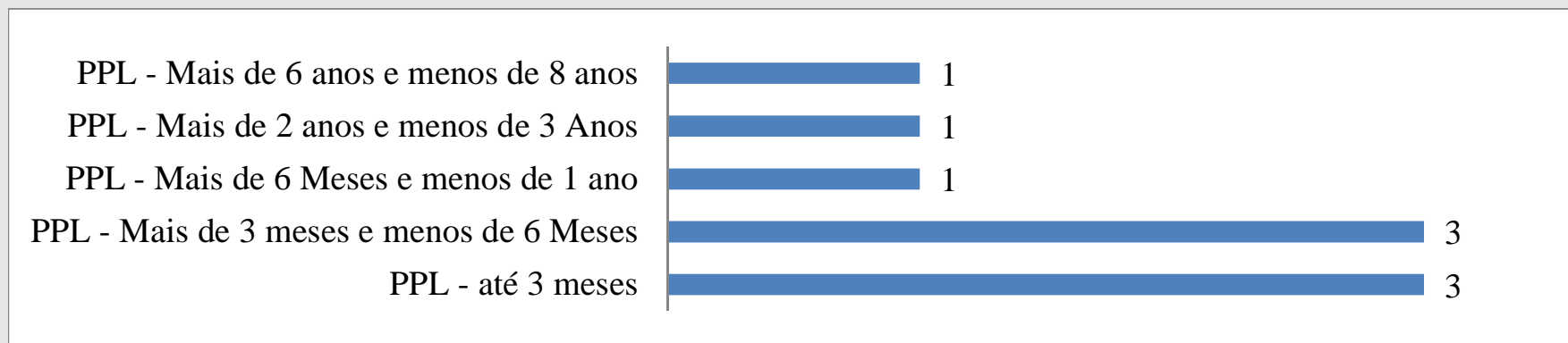
Espécies de decisões

Gráfico 1: Tipo de sentença proferida (São Paulo-SP).



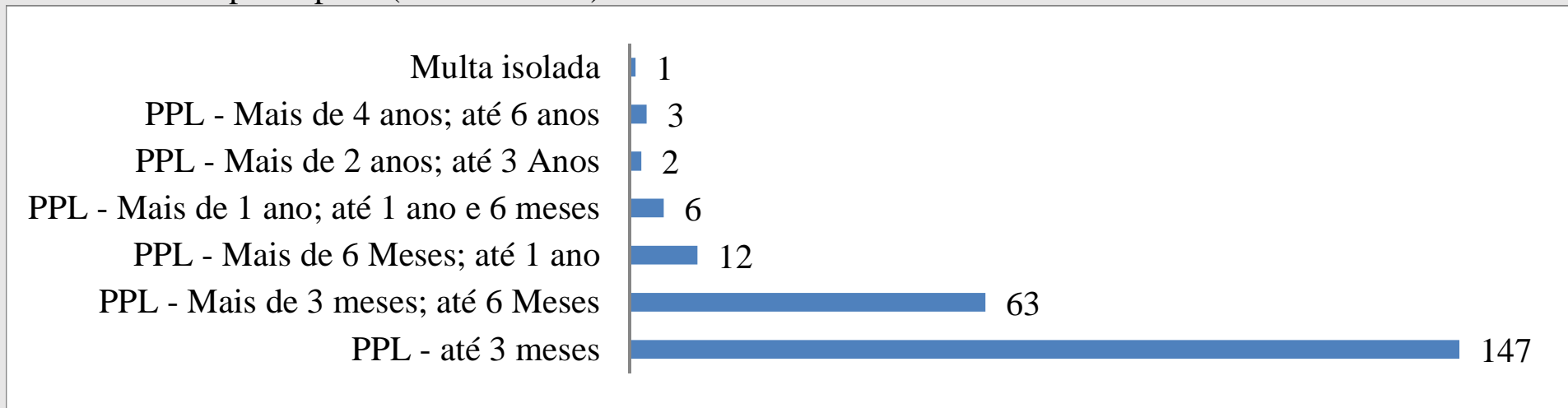
Tempo de pena

Gráfico 1: Tempo de pena (Recife-PE)



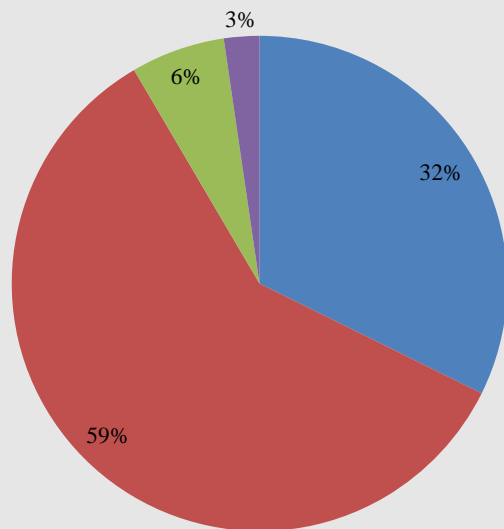
Tempo de pena

Gráfico 1: Tempo de pena (São Paulo-SP)



Juizado (ou Vara)	Quantidade de condenações	Quantidade de penas substituídas (PRD)	Quantidade de penas suspensas (SURSI)	Pena privativa de liberdade cumprida (PPL)
VVDFMR	9	0	1	8
JVDFMM	13	0	12	1
VJVDFMB	61	15	40	6
JVDFMBr	42	30	0	12
VVDFMSP	334	7	51	276
JVDFMPOA	52	7	40	5

Reincidência



■ Não Informado

■ Não Reincidente

■ Reincidente

■ Reincidente Específico em Violência Doméstica

PESQUISA QUALITATIVA

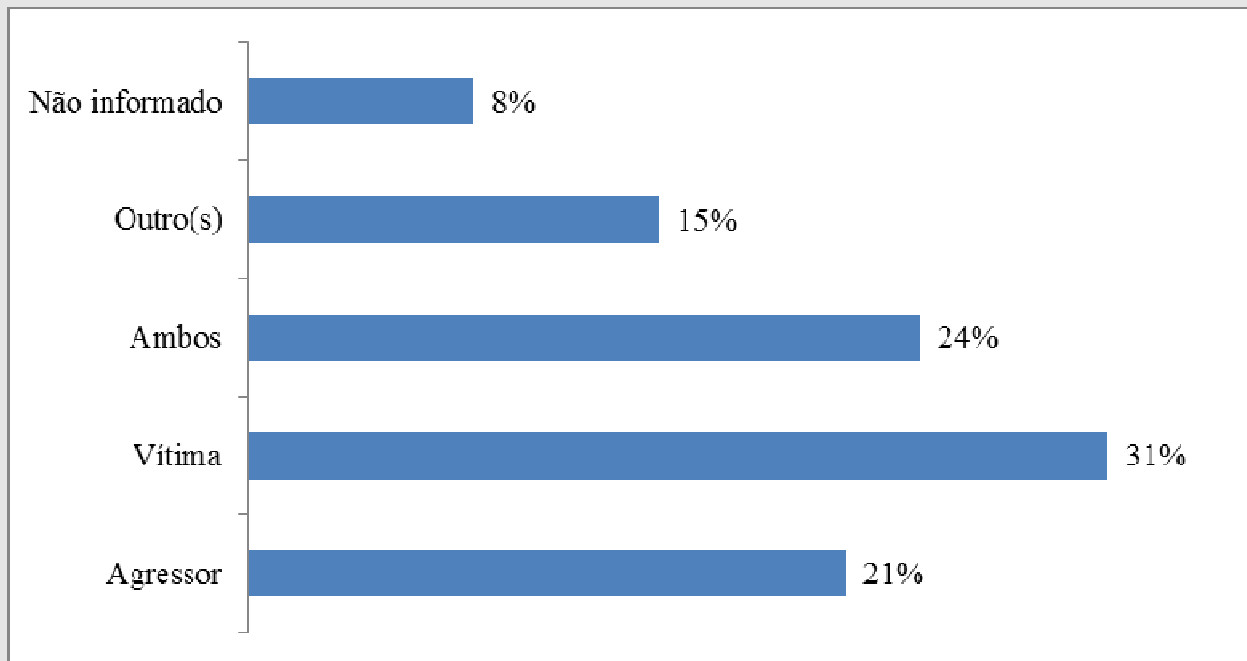
Entrevistas com Magistrados

- Formação e capacitação dos magistrados.
- Como os magistrados entendem a Lei Maria da Penha:
 - Medida protetiva;
 - Lesão corporal;
 - Suspensão condicional do processo.
- A aplicação da Lei Maria da Penha e as questões de gênero.
- A percepção das magistrados sobre as partes envolvidas no conflito.
- A relação da magistratura com a equipe multidisciplinar.

Entrevistas com Vítimas (1)

- Qual o perfil socioeconômico das vítimas entrevistadas?

Quem sustenta a casa?



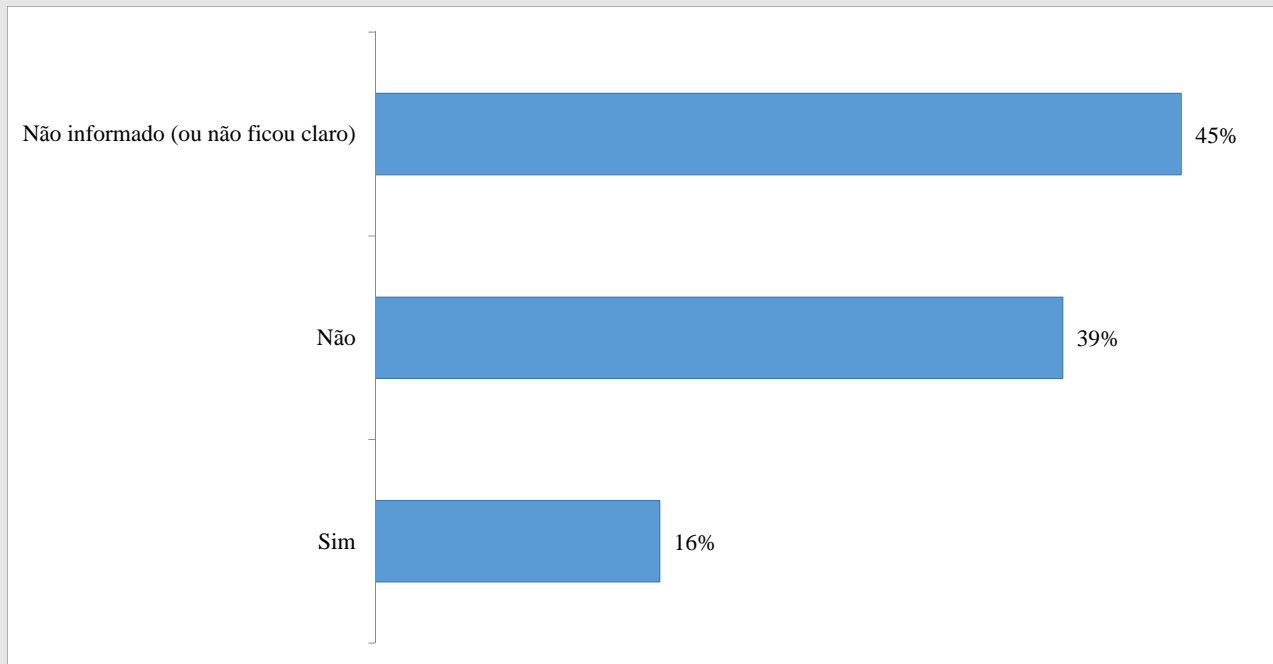
Entrevistas com Vítimas (2)

- O que as vítimas pensam sobre o processo penal que estão a experimentar?
 - A dificuldade para compreender
 - Demora do processo

Entrevistas com Vítimas (3)

- Porque as vítimas procuram o Sistema de Justiça Criminal?

Posicionamento das vítimas entrevistadas quanto ao desejo de prisão do agressor.



Entrevistas com Vítimas (4)

- Outras situações de “revitimização”.
- A ausência de capacitação dos profissionais do Sistema de Justiça Criminal para lidar com mulheres vítimas de violência doméstica.

Grupo focal com a equipe multidisciplinar

- Qualificação e capacitação das equipes
- Relação com a Magistratura
- “A linguagem jurídica”
- Perfil sócio econômico e revitimização das mulheres
- Demandas das vítimas
- Os autores de violência doméstica e os grupos reflexivos

“Uma tradução da linguagem do jurídico”

Entrevistadora: *A sra. Entendeu o que se passou na audiência?*

Entrevistada: *Não.*

Entrevistadora: *(...) Aí depois conversou com o Defensor pra poder entender?*

Entrevistada: *Conversei com as meninas...*

Entrevistadora: *Ah! As meninas da equipe multidisciplinar. Certo.*

Por vezes, a falta de informação é tão grande que a mulher já foi liberada e fica aguardando no Fórum, pois, “as mulheres não conseguem entender que a audiência já acabou” e, por vezes, um/a das/os integrantes da equipe multidisciplinar é demandada/o para explicar às partes que o procedimento já acabou.

“Nós da Psicologia precisamos nos apropriar de certos pontos da lei, mas sinto que vários aspectos psicológicos e sociais que os juízes precisam se apropriar também. Nós sabemos que não podemos fazer muita coisa se não nos apropriamos da lei e acredito que os juízes também precisam de outros conhecimentos.”

O relato de um/a estagiária/o pontua que a indiferença dos profissionais do direito começa na sua própria formação. Ela/e contextualiza essa situação com a realização do pregão: “A estagiária do direito grita o nome da mulher, mesmo quando ela é a única mulher que aguarda no espaço reservado às vítimas.

**POTENCIALIDADES E RISCOS DA JUSTIÇA
RESTAURATIVA EM CASOS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA A MULHER**

Riscos da Justiça Restaurativa

- Desequilíbrios de poder entre as partes e conseqüente risco de revitimização.
- Reparar o quê? Relacionamentos?
- Reparar como? O problema da "justiça barata" (*cheap justice problem*).
- A JR pode ser usada em casos de violência doméstica, mas talvez não seja mais eficaz (viabilidade/possibilidade *versus* eficácia/eficiência).
- Qual o momento processual da JR? Quais as conseqüências penais e processuais penais da JR? O perigo da dupla punição (*bis in idem*) e de misturar mensagens restaurativas e retributivas (reforma cosmética?).

Potencialidades da Justiça Restaurativa (1)

- As práticas restaurativas têm o potencial de *empoderar* a vítima de violência doméstica.
- A possibilidade de dialogar sobre os conflitos subjacentes à agressão denunciada, mas igualmente importantes para as partes.
- Grande parte das vítimas de violência doméstica não desejam a punição/prisão do agressor (importância das medidas protetivas e e necessidade de compreender que na JR o agressor é responsabilizado pelo que fez).

Potencialidades da Justiça Restaurativa (2)

- Altos índices de satisfação da vítima com o processo restaurativo.
- Existem sugestões empíricas de que a JR tem o potencial de evitar a prática de novas agressões.
- A importância dos "filtros de segurança" (participação voluntária das partes, mediador devidamente treinado, importância das pré-mediações e pré-círculos, etc.).

Nem sequer parece coerente que as forças que estiveram por traz da criação da Lei Maria da Penha, que tanto pugnaram pela abertura dessa porta – a da justiça penal –, sejam hoje utilizadas como obstáculo à abertura de outras portas que as vítimas desejam adentrar.

Obrigada!

Marilia Montenegro

marilia_montenegro@yahoo.com.br

Fernanda Fonseca Rosenblatt

fonsecafernanda@hotmail.com

Carolina Salazar de Medeiros

Carol.salazar13@gmail.com